MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO · INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO · CAMPUS ARACRUZ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo 1 – Item 2: Recepção

Processo	23150.001266/2026-07
Pregão Eletrônico	n.º 68/2026
Item	Item 2 do Grupo 1 – serviço contínuo de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes
Postos	2 recepcionistas 40 h diurnos · 1 recepcionista 40 h noturno · 1 recepcionista 30 h noturno (adicional noturno de 22h00 a 22h40)
Execução	De 14/07/2027 (ordem de serviço) a 30/11/2029
Convenção paradigma	Termo Aditivo à CCT ES000026/2026 – SINDILIMPE/ES (Recepcionista – Tabela I)

ROTEIRO DE PREENCHIMENTO – clique no nome da aba para abri-la		
Aba	**O que fazer**	**Situação**
1. Parâmetros	Informar os 7 dados da empresa nas células amarelas: RAT ajustado (SAT), tarifa de transporte, custos indiretos, lucro, ISS, PIS e COFINS. As demais abas buscam esses valores automaticamente – não digite esses percentuais nas abas dos postos.	⚠ 7 de 7 ainda com o valor de referência
2. 5D Uniformes	Informar o preço unitário de cada item (marca/modelo opcional).	Sem marca vinculada
3. Abas dos postos	Não editar. Somente se a convenção coletiva adotada pela empresa previr verba não contemplada, usar a linha amarela “Outros (especificar)”, indicando a cláusula.	Opcional
4. Resumo	Conferir o valor mensal do item e o quadro “Comparação com os valores máximos aceitáveis”.	✓ Dentro dos valores máximos
5. Conferências	Verificar se todas as linhas indicam OK.	✓ Todas as verificações OK

1. Finalidade

• Esta planilha apresenta o orçamento estimado pela Administração – com os valores máximos aceitáveis por posto e para o item – e serve de modelo para a proposta. O licitante classificado em primeiro lugar deverá ajustá-la aos dados de sua empresa e ao valor do último lance e apresentá-la com a proposta adequada, conforme o edital.

2. Legenda de cores

	Dado a ser informado ou ajustado pelo licitante
	Valor fixado pela Administração, pela convenção coletiva ou pela legislação – não alterar
	Subtotal calculado
	Resultado final

• Cor das abas: AMARELA = o licitante preenche · VERDE = resultado · AZUL-ESCURO = instruções · CINZA = cálculo automático ou informação (não editar).

3. O que o licitante preenche

- Aba Parâmetros (células amarelas): RAT ajustado (SAT), tarifa de transporte, custos indiretos, lucro, ISS, PIS e COFINS da empresa.

- Aba 5D Uniformes (células amarelas): preço unitário de cada item (a marca/modelo é opcional).
- Abas dos postos (células amarelas "Outros (especificar)"): somente se a norma coletiva adotada pelo licitante previr verba não contemplada na planilha, com indicação da cláusula.
- As demais células são calculadas automaticamente ou fixadas pela Administração e não devem ser alteradas.

4. Custos mínimos (não podem ser reduzidos)

- Salários-base e adicionais (insalubridade e adicional noturno), auxílio-alimentação e benefícios da convenção coletiva que alcançam todos os trabalhadores: plano de saúde, assistência odontológica, seguro de vida e IDESBRE (IN SEGES/MGI 176/2024).

- Reembolso-creche: provisão de R$ 105,33 por trabalhador (R$ 526,64 × 20% – IN SEGES/MGI 147/2026), paga mensalmente apenas pelo valor comprovado.
- Quantidades de insumos e de postos e jornadas definidas no Termo de Referência.
- Se a convenção coletiva adotada pelo licitante previr valores maiores, prevalecem os valores maiores.

5. Valores da proposta

- A aba Resumo apresenta, por posto e para o item, o valor mensal do 1º ano de execução, o valor a partir do 13º mês (redução automática da parcela não renovável do aviso prévio – aba Memória Aviso Prévio) e o valor na vigência inicial.

- No sistema Compras.gov.br, o item é cadastrado com unidade "mês" e quantidade 12; o valor unitário é o valor mensal do item no 1º ano.
- A proposta deve respeitar os valores máximos por posto e para o item, apresentados na aba Resumo (quadro "Comparação com os valores máximos aceitáveis").

6. Marca vinculada

- Não há insumos com marca vinculada neste item.

7. Regime tributário

- A cessão de mão de obra de recepção (Item 2) é vedada ao Simples Nacional (LC 123/2006, art. 17, XII); a ressalva do Anexo IV (art. 18, §5º-C, VI) alcança apenas vigilância, limpeza e conservação. Como o Grupo 1 é adjudicado a um único licitante, a empresa optante pelo Simples que vencer deverá solicitar a exclusão do regime (arts. 30, II, e 31, II) e cotar, nas planilhas dos dois itens, os tributos do regime a que estará sujeita na execução (edital, item 5.7).

- No regime não cumulativo, PIS e COFINS devem refletir a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses, comprovada pela EFD-Contribuições.

8. Envio

• A planilha deve ser apresentada em formato Excel (.xlsx), com as fórmulas preservadas. Erros de preenchimento podem ser corrigidos no prazo fixado pelo pregoeiro, sem majoração do preço.

RESUMO DO ITEM – ITEM 2 – RECEPÇÃO

Grupo 1 – Terceirização de limpeza e recepção · Processo 23150.001266/2026-07 · valores calculados automaticamente

ⓘ ABA DE RESULTADO – NÃO EDITAR. Valores calculados a partir das abas dos postos. Confira, ao final, a comparação com os valores máximos aceitáveis.

Sub-item	Tipo de posto	Jornada (h)	Qtd. postos	Valor por posto – 1º ano (R$)	Valor mensal – 1º ano (R$)	Valor anual – 1º ano, 12 meses (R$)	Valor por posto a partir do 13º mês (R$)	Valor mensal a partir do 13º mês (R$)	Valor na vigência inicial (R$)
1	Recepcionista – 40 h – diurno	40	2	5.654,13	11.308,26	135.699,12	5.544,54	11.089,08	319.563,22
2	Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)	40	1	5.742,32	5.742,32	68.907,84	5.630,91	5.630,91	162.271,96
3	Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)	30	1	4.354,40	4.354,40	52.252,80	4.271,99	4.271,99	123.085,15
	TOTAL DO ITEM		**4**		**21.404,98**	**256.859,76**		**20.991,98**	**604.920,33**

Valor mensal do item – 1º ano de execução (R$)	**21.404,98**	
Valor mensal do item – a partir do 13º mês de execução (R$)	**20.991,98**	
Valor anual do item – 1º ano de execução (R$)	**256.859,76**	
Valor do item na vigência inicial (R$)	**604.920,33**	
Execução do item (início – fim):	14/07/2027	30/11/2029
Meses com valor do 1º ano / a partir do 13º mês (aba Cronograma Financeiro):	12,000	16,581

A redução a partir do 13º mês decorre apenas do aviso prévio (custo não renovável – Lei 12.506/2011); ver a aba "Memória Aviso Prévio".

COMPARAÇÃO COM OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS (1º ano de execução)

Posto	Valor por posto da proposta (R$)	Valor máximo aceitável por posto (R$)	Situação
Recepcionista – 40 h – diurno	5.654,13	5.654,13	OK
Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)	5.742,32	5.742,32	OK
Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)	4.354,40	4.354,40	OK
Valor mensal do item	**21.404,98**	**21.404,98**	**OK**

PARÂMETROS – fonte única de dados da planilha

Células amarelas = dados que o licitante informa ou ajusta (vêm preenchidas com a referência da Administração) · demais células = valores fixados pela Administração, pela convenção coletiva ou pela legislação · todas as abas buscam os valores nesta aba.

► PREENCHA AQUI OS DADOS DA EMPRESA – somente as 7 células amarelas (linhas 28, 36 e 73 a 77). A coluna F indica se o valor ainda é o de referência da Administração. As demais abas buscam estes valores automaticamente.

Nome	Parâmetro	Valor	Unidade	Fonte / fundamento / observação	Situação do preenchimento
1. IDENTIFICAÇÃO E PRAZOS					
PROCESSO	Processo administrativo	23150.001266/2026-07	texto		
CCT_REG	Convenção coletiva de referência	ES000026/2026	texto	Convenção coletiva utilizada pela Administração como paradigma de custos mínimos (SINDILIMPE/ES e sindicato patronal de asseio e conservação do ES).	
DT_BASE	Data-base da categoria	01/01/2026	data	Data-base da categoria. A repactuação pela CCT 2027 poderá ser solicitada a partir do início de seus efeitos financeiros.	
DT_CONTRATO	Início da vigência do contrato (Item 1 – 1º dia útil de 2027)	04/01/2027	data	Início da vigência do contrato.	
DT_FIM_VIG	Término da vigência inicial (Itens 1 e 2)	30/11/2029	data	Término da vigência inicial dos dois itens (prorrogável – arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021).	
VIG_MESES	Duração da vigência inicial do contrato	34,90322581	meses	Calculado automaticamente.	
DT_INICIO_ITEM	Início da execução deste item (Item 2 – recepção)	14/07/2027	data	Início da execução deste item, mediante ordem de serviço.	
MESES_EXEC	Meses de execução deste item na vigência inicial	28,58064516	meses	Calculado automaticamente (meses civis inteiros + frações proporcionais aos dias do mês).	
DT_ANIV	Início do 13º mês de execução deste item	14/07/2028	data	A partir desta data o Módulo 3 fica restrito aos dias adicionais do aviso prévio (redução automática – aba Memória Aviso Prévio).	
2. SALÁRIOS (CCT 2026 – Tabela I, Área Geral)					
PISO_ASG	Auxiliar de serviços gerais (limpeza predial / banheirista)	1.682,70	R$	Custo mínimo – CCT 2026, Tabela I. Não pode ser reduzido.	
PISO_ENC	Encarregado	2.614,57	R$	Custo mínimo – CCT 2026, Tabela I. Não pode ser reduzido.	
PISO_REC	Recepcionista	2.279,72	R$	Custo mínimo – CCT 2026, Tabela I. Não pode ser reduzido.	
HORAS_REF	Horas mensais de referência dos pisos (44 h)	220,00	h	Pisos da CCT referidos a 220 horas mensais.	
SAL_MIN	Salário mínimo nacional (base da insalubridade)	1.621,00	R$	Salário mínimo nacional 2026 – base do adicional de insalubridade.	
3. ADICIONAL NOTURNO					
AN_PERC	Adicional noturno	20,00%	%	CLT, art. 73.	
HORA_NOT_MIN	Duração da hora noturna reduzida	52,50	min	CLT, art. 73, §1º (52 min 30 s).	
DSR_AN	Reflexo do adicional noturno no DSR	16,67%	%	Reflexo do adicional noturno no repouso semanal remunerado (1 dia de repouso para 6 trabalhados).	
4. ENCARGOS – SUBMÓDULO 2.2					
INSS_P	INSS patronal	20,00%	%	Lei 8.212/1991, art. 22, I.	
SALEDU_P	Salário-educação	2,50%	%	Lei 9.424/1996.	
SAT_P	SAT/RAT ajustado (GIL-RAT × FAP)	3,00%	%	Informar o RAT ajustado (GIL-RAT × FAP) da empresa, conforme eSocial/DCTFWeb. Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ Valor de referência – informe o da empresa
SESC_P	SESC/SESI	1,50%	%		
SENAC_P	SENAC/SENAI	1,00%	%		
SEBRAE_P	SEBRAE	0,60%	%		
INCRA_P	INCRA	0,20%	%		
FGTS_P	FGTS	8,00%	%	Lei 8.036/1990, art. 15.	
5. BENEFÍCIOS (CCT 2026)					
DIAS_MES	Dias trabalhados por mês (média)	22,00	dias	Média de dias trabalhados por mês (CCT, cláusulas 12ª e 14ª).	
VT_TARIFA	Tarifa do transporte coletivo	5,05	R$	Informar a tarifa vigente do transporte coletivo utilizado pelos empregados. Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ Valor de referência – informe o da empresa
VT_PASS	Passagens por dia	2,00	un.	Ida e volta.	
VT_DESC	Desconto máximo do empregado (sobre o salário-base)	6,00%	%	Lei 7.418/1985; CCT, cláusula 14ª.	
VA_DIA	Auxílio-alimentação – jornada diária ≥ 6 h	23,87	R$	Custo mínimo – CCT, cláusula 12ª (22 tickets/mês). Não pode ser reduzido.	
VA_DIA_PARC	Auxílio-alimentação – jornada diária < 6 h	11,93	R$	CCT, cláusula 12ª, §1º.	
VA_DESC	Desconto facultado do empregado	3,50%	%	CCT, cláusula 12ª, §2º.	
SEG_VIDA	Seguro de vida e acidentes pessoais	5,00	R$	Custo mínimo – CCT, cláusula 17ª.	
IDESBRE	Benefício social IDESBRE	8,40	R$	Custo mínimo – CCT, cláusula 22ª.	
ODONTO	Assistência odontológica	11,03	R$	Custo mínimo – CCT, cláusula 20ª.	
SAUDE	Plano de saúde ambulatorial	110,17	R$	Custo mínimo – CCT, cláusula 15ª.	
CRECHE_REF	Reembolso-creche – valor de referência mensal por dependente	526,64	R$	Reembolso-creche – Decreto 12.174/2024, art. 3º, III; IN SEGES/MGI 147/2026, Anexo I. Custo mínimo – não pode ser alterado.	
CRECHE_INC	Reembolso-creche – percentual de incidência sobre o nº de trabalhadores	20,00%	%	Provisão de 20% por trabalhador (R$ 105,33 – IN SEGES/MGI 147/2026, Anexo II). Pago mensalmente apenas o valor comprovado; o não utilizado é glosado.	
6. PROVISÃO PARA RESCISÃO (MÓDULO 3)					
API_PROB	Incidência do aviso prévio indenizado	10,00%	%	Metodologia da Administração: 10% dos desligamentos com aviso prévio indenizado.	
APT_PROB	Incidência do aviso prévio trabalhado	90,00%	%	Metodologia da Administração: 90% dos desligamentos com aviso prévio trabalhado.	

APT_DIAS	Dias de redução no aviso prévio trabalhado	7,00	dias	CLT, art. 488, parágrafo único (7 dias corridos).	
MULTA_FGTS	Multa rescisória do FGTS	40,00%	%	Lei 8.036/1990, art. 18, §1º.	
AP_ADIC_DIAS	Dias adicionais de aviso prévio por ano de serviço	3,00	dias	Lei 12.506/2011 (3 dias por ano completo de serviço).	
AP_FATOR_REN	Fator do aviso prévio mantido a partir do 13º mês de execução	10,00%	%	Fração do aviso prévio mantida a partir do 13º mês de execução (3/30); a multa do FGTS é mantida integralmente.	
7. AUSÊNCIAS LEGAIS (MÓDULO 4) – dias por ocorrência e incidência anual por empregado					
AUS_FERIAS_D	Férias – dias de cobertura	30,00	dias	CLT, art. 130.	
AUS_FERIAS_I	Férias – incidência	100,00%	%	Substituto em férias para todos os empregados. Férias sem substituto, quando autorizadas pelo Contratante, são glosadas (Termo de Referência).	
AUS_DOENCA_D	Doença – dias a cargo do empregador	15,00	dias	Lei 8.213/1991, art. 60, §3º.	
AUS_DOENCA_I	Doença – incidência	10,00%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_NOJO_D	Falecimento – dias	3,00	dias	CCT, cláusula 32ª, I.	
AUS_NOJO_I	Falecimento – incidência	0,50%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_GALA_D	Casamento – dias	3,00	dias	CCT, cláusula 32ª, III.	
AUS_GALA_I	Casamento – incidência	0,50%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_PATERN_D	Licença-paternidade – dias	5,00	dias	CF, ADCT, art. 10, §1º; CCT, cláusula 32ª, IV.	
AUS_PATERN_I	Licença-paternidade – incidência	0,50%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_MATERN_D	Licença-maternidade – dias	120,00	dias	CF, art. 7º, XVIII (substituição durante o afastamento).	
AUS_MATERN_I	Licença-maternidade – incidência	4,00%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_ACID_D	Acidente de trabalho – dias a cargo do empregador	15,00	dias	Lei 8.213/1991 (15 primeiros dias a cargo do empregador).	
AUS_ACID_I	Acidente de trabalho – incidência	2,00%	%	Estimativa da Administração – risco do Contratado.	
AUS_OUTRAS_D	Outras ausências – dias	0,00	dias		
AUS_OUTRAS_I	Outras ausências – incidência	0,00%	%		
8. CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (MÓDULO 6)					
CI_P	Custos indiretos	2,00%	%	Informar o percentual de custos indiretos da empresa. Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ **Valor de referência – informe o da empresa**
LUCRO_P	Lucro	1,50%	%	Informar o percentual de lucro da empresa. Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ **Valor de referência – informe o da empresa**
ISS_P	ISS	5,00%	%	Informar a alíquota de ISS do município de Aracruz/ES aplicável ao serviço. Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ **Valor de referência – informe o da empresa**
PIS_P	PIS	0,57%	%	Informar a alíquota efetiva conforme o regime tributário da empresa (no regime não cumulativo, média dos últimos 12 meses – anexar demonstração). Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ **Valor de referência – informe o da empresa**
COFINS_P	COFINS	2,62%	%	Informar a alíquota efetiva conforme o regime tributário da empresa (idem PIS). Valor preenchido = referência da Administração.	⚠ **Valor de referência – informe o da empresa**
9. INSUMOS					
VIDA_EQ	Vida útil de referência dos equipamentos	3,00	anos	Equipamentos de propriedade do Contratado, remunerados pela depreciação linear na vida útil de referência.	
AMORT_EQ	Meses de depreciação dos equipamentos	36	meses	Vida útil × 12 meses.	
10. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA (IN 5/2017, Anexo XII)					
CV_13	13º salário	8,33%	%	IN SEGES/MP 5/2017, Anexo XII.	
CV_FER	Férias e 1/3 constitucional	12,10%	%	IN SEGES/MP 5/2017, Anexo XII.	
CV_MULTA	Multa do FGTS sobre aviso prévio (sem contribuição social)	4,00%	%	IN SEGES/MP 5/2017, Anexo XII.	
CV_INC	Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 e 13º	7,82%	%	IN SEGES/MP 5/2017, Anexo XII – conforme o RAT informado.	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – RECEPCIONISTA – 40 H – DIURNO

Modelo IN SEGES/MP nº 5/2017 – Anexo VII-D · valores por empregado/posto · parâmetros na aba "Parâmetros"

⚠ ABA CALCULADA – NÃO DIGITE NAS FÓRMULAS. RAT (SAT), tarifa de transporte, custos indiretos, lucro, ISS, PIS e COFINS são informados na aba PARÂMETROS (clique aqui para abrir). Nesta aba, use apenas a linha amarela "Outros (especificar)", se a convenção coletiva da empresa exigir. Células cinza = valores trazidos da aba Parâmetros.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO				
	Tipo de serviço	**Recepcionista – 40 h – diurno**		
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05		
	Escala / horário de referência	07h00–16h00, seg–sex, 1 h de intervalo (referência)		
	Jornada semanal (horas)	40		Postos de 44 h convertidos em 40 h (Decreto 12.174/2024; IN SEGES/MGI 190/2024, Anexo I) sem redução salarial.
	Quantidade de postos deste tipo	2		
	Salário normativo da categoria (CCT, 44 h)		2.279,72	Parâmetros › PISO_REC – Termo Aditivo CCT ES000026/2026.
	Horas mensais remuneradas (220 = salário integral)	220		40 h: 220 (salário integral – IN 190 veda redução). 30 h: 150 (proporcional ao piso/220 – CCT, cláusula 4ª, jornada parcial).
	Divisor do valor-hora (horas efetivas no mês)	200		Valor-hora real da jornada contratada: 40 h → 200; 30 h → 150. (A CCT cita divisor 220 para 44 h; com 40 h e salário integral, o valor-hora é salário/200.)
	Adicional de insalubridade (% do salário mínimo)	0%		CCT, cláusula 10ª: 20% (ASG limpeza predial) e 40% (ASG banheirista, banheiros de grande circulação – Súmula 448/TST).
	Minutos de trabalho noturno por dia (após 22h)	0		Trabalho entre 22h00 e 22h40 = 40 min/dia (hora noturna reduzida de 52'30" – CLT, art. 73).
	Dias trabalhados por mês		22	Parâmetros › DIAS_MES (média de 22 dias – CCT, cláusulas 12ª e 14ª).
	Valor diário do auxílio-alimentação		23,87	CCT, cláusula 12ª: R$ 23,87 (jornada diária ≥ 6 h ou 44 h); R$ 11,93 (< 6 h).
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário-base		2.279,72	Salário normativo × horas remuneradas / 220.
B	Adicional de periculosidade		0,00	Não aplicável.
C	Adicional de insalubridade		0,00	Salário mínimo × percentual (Parâmetros › SAL_MIN).
D	Adicional noturno		0,00	(Salário-base / divisor) × 20% × (minutos noturnos / 52,5) × dias. Horas noturnas fictas/mês = minutos/52,5 × dias.
E	Reflexo do adicional noturno no DSR		0,00	Adicional noturno habitual reflete no repouso semanal remunerado (Parâmetros › DSR_AN).
F	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.279,72**	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 – 13º salário e adicional de férias (base: Módulo 1)				
A	13º salário	8,33%	189,98	1/12 da remuneração (8,33%).
B	Adicional de férias (1/3)	2,78%	63,33	1/3 × 1/12 = 2,78%. A remuneração das férias já está no Módulo 1 (12 meses); a cobertura do substituto está no Módulo 4.
	Total do Submódulo 2.1	11,11%	**253,30**	
Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (base: Módulo 1 + Submódulo 2.1)				
A	INSS	20,00%	506,60	Parâmetros › INSS_P.
B	Salário-educação	2,50%	63,33	Parâmetros › SALEDU_P.
C	SAT/RAT (GIL-RAT × FAP)	3,00%	75,99	Parâmetros › SAT_P.
D	SESC ou SESI	1,50%	38,00	Parâmetros › SESC_P.
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,33	Parâmetros › SENAC_P.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
F	SEBRAE	0,60%	15,20	Parâmetros › SEBRAE_P.
G	INCRA	0,20%	5,07	Parâmetros › INCRA_P.
H	FGTS	8,00%	202,64	Parâmetros › FGTS_P.
	Total do Submódulo 2.2	36,80%	**932,15**	
Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários				
A	Auxílio-transporte		85,42	Tarifa × passagens/dia × dias – desconto de até 6% do salário-base (CCT, cláusula 14ª; Lei 7.418/1985).
B	Auxílio-alimentação/refeição		506,76	Valor diário × dias × (1 – 3,5% de desconto facultado – CCT, cláusula 12ª, §2º).
C	Seguro de vida e acidentes pessoais		5,00	CCT, cláusula 17ª.
D	Benefício social IDESBRE		8,40	CCT, cláusula 22ª.
E	Assistência odontológica		11,03	CCT, cláusula 20ª.
F	Plano de saúde ambulatorial		110,17	CCT, cláusula 15ª.
G	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024, art. 3º, III: R$ 526,64 – incidência de 20%)		105,33	Provisão por trabalhador = R$ 526,64 × 20% (IN SEGES/MGI 147/2026, art. 6º, §1º, I, e Anexos I e II; Orientação SEGES 45). Linha única que cobre também o auxílio-creche da CCT (cláusula 16ª), complementado até o valor de referência. Custo mínimo relevante: não pode ser alterado na proposta. Pago mensalmente apenas o valor comprovado; o não utilizado é glosado.
H	Outros (especificar)		0,00	
	Total do Submódulo 2.3		**832,11**	
	TOTAL DO MÓDULO 2 (2.1 + 2.2 + 2.3)		**2.017,56**	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	Base do aviso prévio indenizado (Módulo 1 + 2.1 + FGTS)		2.735,66	
	Base do aviso prévio trabalhado (Módulo 1 + Módulo 2)		4.297,28	
A	Aviso prévio indenizado	10,00%	22,80	Base/12 × incidência (Parâmetros › API_PROB = 10%).
B	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	10,00%	8,11	FGTS mensal × 40% × incidência.
C	Aviso prévio trabalhado	90,00%	75,20	(Base/30 × 7 dias de redução) / 12 × incidência (Parâmetros › APT_PROB = 90%).
D	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	90,00%	72,95	FGTS mensal × 40% × incidência.
	TOTAL DO MÓDULO 3 – 1º ANO DE EXECUÇÃO (1º ao 12º mês)		**179,06**	Valor da proposta. A partir do 13º mês, as parcelas A e C ficam restritas aos dias adicionais (memória abaixo e aba “Memória Aviso Prévio”).
Memória – Módulo 3 a partir do 13º mês de execução (aviso prévio: somente os dias adicionais da Lei 12.506/2011)				
A'	Aviso prévio indenizado – dias adicionais	10,00%	2,28	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN. Os 30 dias do aviso já foram integralmente provisionados no 1º ano.
B'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		8,11	Mantida integralmente: o saldo do FGTS continua a crescer (custo renovável).
C'	Aviso prévio trabalhado – dias adicionais	10,00%	7,52	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN.
D'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		72,95	Mantida integralmente (custo renovável).
	TOTAL DO MÓDULO 3 – A PARTIR DO 13º MÊS		**90,86**	
	Redução mensal do Módulo 3 a partir do 13º mês		88,20	Repercute nos Módulos 4 e 6 (ver “Valor por empregado a partir do 13º mês”, no quadro-resumo).
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de cálculo (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche)		4.371,01	O reembolso-creche não se reflete no Módulo 4 (Orientação SEGES 45, item 2 – o benefício do substituto já está coberto pela incidência de 20%).
	Custo diário (base / 30)		145,70	
Submódulo 4.1 – Ausências legais (dias × incidência anual / 12 – Parâmetros, tabela de ausências)				
A	Substituto na cobertura de férias	30,000	364,25	Coluna C = dias × incidência (AUS_FERIAS_D × AUS_FERIAS_I). Provisão paga mensalmente; se as férias forem usufruídas sem substituto (inclusive por revezamento entre colegas, autorizado pelo Contratante), glosam-se no mês da fruição os dias sem cobertura: (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche) ÷ 30 × dias, acrescido de CI, lucro e tributos – TR, fiscalização técnica.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
B	Afastamento por doença (15 primeiros dias)	1,500	18,21	Coluna C = dias × incidência (AUS_DOENCA_D × AUS_DOENCA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
C	Falecimento de familiar (nojo)	0,015	0,18	Coluna C = dias × incidência (AUS_NOJO_D × AUS_NOJO_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
D	Casamento (gala)	0,015	0,18	Coluna C = dias × incidência (AUS_GALA_D × AUS_GALA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
E	Licença-paternidade	0,025	0,30	Coluna C = dias × incidência (AUS_PATERN_D × AUS_PATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
F	Afastamento maternidade (substituição)	4,800	58,28	Coluna C = dias × incidência (AUS_MATERN_D × AUS_MATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
G	Acidente de trabalho (15 primeiros dias)	0,300	3,64	Coluna C = dias × incidência (AUS_ACID_D × AUS_ACID_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
H	Outras ausências	0,000	0,00	Coluna C = dias × incidência (AUS_OUTRAS_D × AUS_OUTRAS_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
	Total do Submódulo 4.1		**445,05**	
	Submódulo 4.2 – Intrajornada		0,00	Intervalo usufruído – sem custo de reposição.
	TOTAL DO MÓDULO 4		**445,05**	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS (valor mensal por posto)				
A	Materiais de consumo		0,00	Não se aplica a este item.
B	Ferramentas e utensílios		0,00	Não se aplica a este item.
C	Equipamentos		0,00	Não se aplica a este item.
D	Uniformes, crachás e EPIs		92,67	Aba de insumos – rateio igualitário entre os postos do item.
	TOTAL DO MÓDULO 5		**92,67**	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Base (Módulos 1 a 5)		5.014,06	
A	Custos indiretos	2,00%	100,28	Base × % (Parâmetros › CI_P).
B	Lucro	1,50%	76,72	(Base + custos indiretos) × % (Parâmetros › LUCRO_P).
	Valor antes dos tributos		5.191,06	Base para o cálculo “por dentro” dos tributos.
	Soma das alíquotas de tributos	8,19%		
C.1	PIS	0,57%	32,23	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › PIS_P).
C.2	COFINS	2,62%	148,14	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › COFINS_P).
C.3	ISS	5,00%	282,71	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › ISS_P).
	TOTAL DO MÓDULO 6		**640,07**	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		2.279,72	
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios		2.017,56	
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		179,06	
D	Módulo 4 – Reposição do profissional ausente		445,05	
E	Módulo 5 – Insumos diversos		92,67	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, lucro e tributos		640,07	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO (POSTO) – R$		**5.654,13**	
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO (× quantidade)		**11.308,26**	
	VALOR POR EMPREGADO A PARTIR DO 13º MÊS DE EXECUÇÃO – R$		**5.544,54**	Valor do 1º ano – redução do Módulo 3 × (1 + Σ dias×incidência do Módulo 4 / 360) × (1 + CI) × (1 + lucro) / (1 – tributos).
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO A PARTIR DO 13º MÊS (× quantidade)		**11.089,08**	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – RECEPCIONISTA – 40 H – NOTURNO (ATÉ 22H40)

Modelo IN SEGES/MP nº 5/2017 – Anexo VII-D · valores por empregado/posto · parâmetros na aba "Parâmetros"

⚠ ABA CALCULADA – NÃO DIGITE NAS FÓRMULAS. RAT (SAT), tarifa de transporte, custos indiretos, lucro, ISS, PIS e COFINS são informados na aba PARÂMETROS (clique aqui para abrir). Nesta aba, use apenas a linha amarela "Outros (especificar)", se a convenção coletiva da empresa exigir. Células cinza = valores trazidos da aba Parâmetros.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO				
	Tipo de serviço	**Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)**		
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05		
	Escala / horário de referência	13h40–22h40, seg–sex, 1 h de intervalo (referência)		
	Jornada semanal (horas)	40		Postos de 44 h convertidos em 40 h (Decreto 12.174/2024; IN SEGES/MGI 190/2024, Anexo I) sem redução salarial.
	Quantidade de postos deste tipo	1		
	Salário normativo da categoria (CCT, 44 h)		2.279,72	Parâmetros › PISO_REC – Termo Aditivo CCT ES000026/2026.
	Horas mensais remuneradas (220 = salário integral)	220		40 h: 220 (salário integral – IN 190 veda redução). 30 h: 150 (proporcional ao piso/220 – CCT, cláusula 4ª, jornada parcial).
	Divisor do valor-hora (horas efetivas no mês)	200		Valor-hora real da jornada contratada: 40 h → 200; 30 h → 150. (A CCT cita divisor 220 para 44 h; com 40 h e salário integral, o valor-hora é salário/200.)
	Adicional de insalubridade (% do salário mínimo)	0%		CCT, cláusula 10ª: 20% (ASG limpeza predial) e 40% (ASG banheirista, banheiros de grande circulação – Súmula 448/TST).
	Minutos de trabalho noturno por dia (após 22h)	40		Trabalho entre 22h00 e 22h40 = 40 min/dia (hora noturna reduzida de 52'30" – CLT, art. 73).
	Dias trabalhados por mês		22	Parâmetros › DIAS_MES (média de 22 dias – CCT, cláusulas 12ª e 14ª).
	Valor diário do auxílio-alimentação		23,87	CCT, cláusula 12ª: R$ 23,87 (jornada diária ≥ 6 h ou 44 h); R$ 11,93 (< 6 h).
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário-base		2.279,72	Salário normativo × horas remuneradas / 220.
B	Adicional de periculosidade		0,00	Não aplicável.
C	Adicional de insalubridade		0,00	Salário mínimo × percentual (Parâmetros › SAL_MIN).
D	Adicional noturno		38,21	(Salário-base / divisor) × 20% × (minutos noturnos / 52,5) × dias. Horas noturnas fictas/mês = minutos/52,5 × dias.
E	Reflexo do adicional noturno no DSR		6,37	Adicional noturno habitual reflete no repouso semanal remunerado (Parâmetros › DSR_AN).
F	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 1		**2.324,30**	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 – 13º salário e adicional de férias (base: Módulo 1)				
A	13º salário	8,33%	193,69	1/12 da remuneração (8,33%).
B	Adicional de férias (1/3)	2,78%	64,56	1/3 × 1/12 = 2,78%. A remuneração das férias já está no Módulo 1 (12 meses); a cobertura do substituto está no Módulo 4.
	Total do Submódulo 2.1	11,11%	**258,26**	
Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (base: Módulo 1 + Submódulo 2.1)				
A	INSS	20,00%	516,51	Parâmetros › INSS_P.
B	Salário-educação	2,50%	64,56	Parâmetros › SALEDU_P.
C	SAT/RAT (GIL-RAT × FAP)	3,00%	77,48	Parâmetros › SAT_P.
D	SESC ou SESI	1,50%	38,74	Parâmetros › SESC_P.
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,83	Parâmetros › SENAC_P.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
F	SEBRAE	0,60%	15,50	Parâmetros › SEBRAE_P.
G	INCRA	0,20%	5,17	Parâmetros › INCRA_P.
H	FGTS	8,00%	206,60	Parâmetros › FGTS_P.
	Total do Submódulo 2.2	36,80%	**950,38**	
Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários				
A	Auxílio-transporte		85,42	Tarifa × passagens/dia × dias – desconto de até 6% do salário-base (CCT, cláusula 14ª; Lei 7.418/1985).
B	Auxílio-alimentação/refeição		506,76	Valor diário × dias × (1 – 3,5% de desconto facultado – CCT, cláusula 12ª, §2º).
C	Seguro de vida e acidentes pessoais		5,00	CCT, cláusula 17ª.
D	Benefício social IDESBRE		8,40	CCT, cláusula 22ª.
E	Assistência odontológica		11,03	CCT, cláusula 20ª.
F	Plano de saúde ambulatorial		110,17	CCT, cláusula 15ª.
G	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024, art. 3º, III: R$ 526,64 – incidência de 20%)		105,33	Provisão por trabalhador = R$ 526,64 × 20% (IN SEGES/MGI 147/2026, art. 6º, §1º, I, e Anexos I e II; Orientação SEGES 45). Linha única que cobre também o auxílio-creche da CCT (cláusula 16ª), complementado até o valor de referência. Custo mínimo relevante: não pode ser alterado na proposta. Pago mensalmente apenas o valor comprovado; o não utilizado é glosado.
H	Outros (especificar)		0,00	
	Total do Submódulo 2.3		**832,11**	
	TOTAL DO MÓDULO 2 (2.1 + 2.2 + 2.3)		**2.040,74**	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	Base do aviso prévio indenizado (Módulo 1 + 2.1 + FGTS)		2.789,16	
	Base do aviso prévio trabalhado (Módulo 1 + Módulo 2)		4.365,04	
A	Aviso prévio indenizado	10,00%	23,24	Base/12 × incidência (Parâmetros › API_PROB = 10%).
B	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	10,00%	8,26	FGTS mensal × 40% × incidência.
C	Aviso prévio trabalhado	90,00%	76,39	(Base/30 × 7 dias de redução) / 12 × incidência (Parâmetros › APT_PROB = 90%).
D	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	90,00%	74,38	FGTS mensal × 40% × incidência.
	TOTAL DO MÓDULO 3 – 1º ANO DE EXECUÇÃO (1º ao 12º mês)		**182,27**	Valor da proposta. A partir do 13º mês, as parcelas A e C ficam restritas aos dias adicionais (memória abaixo e aba “Memória Aviso Prévio”).
Memória – Módulo 3 a partir do 13º mês de execução (aviso prévio: somente os dias adicionais da Lei 12.506/2011)				
A'	Aviso prévio indenizado – dias adicionais	10,00%	2,32	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN. Os 30 dias do aviso já foram integralmente provisionados no 1º ano.
B'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		8,26	Mantida integralmente: o saldo do FGTS continua a crescer (custo renovável).
C'	Aviso prévio trabalhado – dias adicionais	10,00%	7,64	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN.
D'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		74,38	Mantida integralmente (custo renovável).
	TOTAL DO MÓDULO 3 – A PARTIR DO 13º MÊS		**92,60**	
	Redução mensal do Módulo 3 a partir do 13º mês		89,67	Repercute nos Módulos 4 e 6 (ver “Valor por empregado a partir do 13º mês”, no quadro-resumo).
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de cálculo (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche)		4.441,99	O reembolso-creche não se reflete no Módulo 4 (Orientação SEGES 45, item 2 – o benefício do substituto já está coberto pela incidência de 20%).
	Custo diário (base / 30)		148,07	
Submódulo 4.1 – Ausências legais (dias × incidência anual / 12 – Parâmetros, tabela de ausências)				
A	Substituto na cobertura de férias	30,000	370,17	Coluna C = dias × incidência (AUS_FERIAS_D × AUS_FERIAS_I). Provisão paga mensalmente; se as férias forem usufruídas sem substituto (inclusive por revezamento entre colegas, autorizado pelo Contratante), glosam-se no mês da fruição os dias sem cobertura: (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche) ÷ 30 × dias, acrescido de CI, lucro e tributos – TR, fiscalização técnica.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
B	Afastamento por doença (15 primeiros dias)	1,500	18,51	Coluna C = dias × incidência (AUS_DOENCA_D × AUS_DOENCA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
C	Falecimento de familiar (nojo)	0,015	0,19	Coluna C = dias × incidência (AUS_NOJO_D × AUS_NOJO_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
D	Casamento (gala)	0,015	0,19	Coluna C = dias × incidência (AUS_GALA_D × AUS_GALA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
E	Licença-paternidade	0,025	0,31	Coluna C = dias × incidência (AUS_PATERN_D × AUS_PATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
F	Afastamento maternidade (substituição)	4,800	59,23	Coluna C = dias × incidência (AUS_MATERN_D × AUS_MATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
G	Acidente de trabalho (15 primeiros dias)	0,300	3,70	Coluna C = dias × incidência (AUS_ACID_D × AUS_ACID_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
H	Outras ausências	0,000	0,00	Coluna C = dias × incidência (AUS_OUTRAS_D × AUS_OUTRAS_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
	Total do Submódulo 4.1		**452,28**	
	Submódulo 4.2 – Intrajornada		0,00	Intervalo usufruído – sem custo de reposição.
	TOTAL DO MÓDULO 4		**452,28**	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS (valor mensal por posto)				
A	Materiais de consumo		0,00	Não se aplica a este item.
B	Ferramentas e utensílios		0,00	Não se aplica a este item.
C	Equipamentos		0,00	Não se aplica a este item.
D	Uniformes, crachás e EPIs		92,67	Aba de insumos – rateio igualitário entre os postos do item.
	TOTAL DO MÓDULO 5		**92,67**	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Base (Módulos 1 a 5)		5.092,27	
A	Custos indiretos	2,00%	101,85	Base × % (Parâmetros › CI_P).
B	Lucro	1,50%	77,91	(Base + custos indiretos) × % (Parâmetros › LUCRO_P).
	Valor antes dos tributos		5.272,02	Base para o cálculo “por dentro” dos tributos.
	Soma das alíquotas de tributos	8,19%		
C.1	PIS	0,57%	32,73	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › PIS_P).
C.2	COFINS	2,62%	150,45	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › COFINS_P).
C.3	ISS	5,00%	287,12	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › ISS_P).
	TOTAL DO MÓDULO 6		**650,05**	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		2.324,30	
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios		2.040,74	
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		182,27	
D	Módulo 4 – Reposição do profissional ausente		452,28	
E	Módulo 5 – Insumos diversos		92,67	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, lucro e tributos		650,05	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO (POSTO) – R$		**5.742,32**	
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO (× quantidade)		**5.742,32**	
	VALOR POR EMPREGADO A PARTIR DO 13º MÊS DE EXECUÇÃO – R$		**5.630,91**	Valor do 1º ano – redução do Módulo 3 × (1 + Σ dias×incidência do Módulo 4 / 360) × (1 + CI) × (1 + lucro) / (1 – tributos).
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO A PARTIR DO 13º MÊS (× quantidade)		**5.630,91**	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – RECEPCIONISTA – 30 H – NOTURNO (ATÉ 22H40)

Modelo IN SEGES/MP nº 5/2017 – Anexo VII-D · valores por empregado/posto · parâmetros na aba "Parâmetros"

⚠ ABA CALCULADA – NÃO DIGITE NAS FÓRMULAS. RAT (SAT), tarifa de transporte, custos indiretos, lucro, ISS, PIS e COFINS são informados na aba PARÂMETROS (clique aqui para abrir). Nesta aba, use apenas a linha amarela "Outros (especificar)", se a convenção coletiva da empresa exigir. Células cinza = valores trazidos da aba Parâmetros.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
IDENTIFICAÇÃO DO POSTO				
	Tipo de serviço	**Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)**		
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05		
	Escala / horário de referência	16h40–22h40, seg–sex (referência)		
	Jornada semanal (horas)	30		Postos de 44 h convertidos em 40 h (Decreto 12.174/2024; IN SEGES/MGI 190/2024, Anexo I) sem redução salarial.
	Quantidade de postos deste tipo	1		
	Salário normativo da categoria (CCT, 44 h)		2.279,72	Parâmetros › PISO_REC – Termo Aditivo CCT ES000026/2026.
	Horas mensais remuneradas (220 = salário integral)	150		40 h: 220 (salário integral – IN 190 veda redução). 30 h: 150 (proporcional ao piso/220 – CCT, cláusula 4ª, jornada parcial).
	Divisor do valor-hora (horas efetivas no mês)	150		Valor-hora real da jornada contratada: 40 h → 200; 30 h → 150. (A CCT cita divisor 220 para 44 h; com 40 h e salário integral, o valor-hora é salário/200.)
	Adicional de insalubridade (% do salário mínimo)	0%		CCT, cláusula 10ª: 20% (ASG limpeza predial) e 40% (ASG banheirista, banheiros de grande circulação – Súmula 448/TST).
	Minutos de trabalho noturno por dia (após 22h)	40		Trabalho entre 22h00 e 22h40 = 40 min/dia (hora noturna reduzida de 52'30" – CLT, art. 73).
	Dias trabalhados por mês		22	Parâmetros › DIAS_MES (média de 22 dias – CCT, cláusulas 12ª e 14ª).
	Valor diário do auxílio-alimentação		23,87	CCT, cláusula 12ª: R$ 23,87 (jornada diária ≥ 6 h ou 44 h); R$ 11,93 (< 6 h).
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário-base		1.554,35	Salário normativo × horas remuneradas / 220.
B	Adicional de periculosidade		0,00	Não aplicável.
C	Adicional de insalubridade		0,00	Salário mínimo × percentual (Parâmetros › SAL_MIN).
D	Adicional noturno		34,74	(Salário-base / divisor) × 20% × (minutos noturnos / 52,5) × dias. Horas noturnas fictas/mês = minutos/52,5 × dias.
E	Reflexo do adicional noturno no DSR		5,79	Adicional noturno habitual reflete no repouso semanal remunerado (Parâmetros › DSR_AN).
F	Outros (especificar)		0,00	
	TOTAL DO MÓDULO 1		**1.594,88**	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 – 13º salário e adicional de férias (base: Módulo 1)				
A	13º salário	8,33%	132,91	1/12 da remuneração (8,33%).
B	Adicional de férias (1/3)	2,78%	44,30	1/3 × 1/12 = 2,78%. A remuneração das férias já está no Módulo 1 (12 meses); a cobertura do substituto está no Módulo 4.
	Total do Submódulo 2.1	11,11%	**177,21**	
Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (base: Módulo 1 + Submódulo 2.1)				
A	INSS	20,00%	354,42	Parâmetros › INSS_P.
B	Salário-educação	2,50%	44,30	Parâmetros › SALEDU_P.
C	SAT/RAT (GIL-RAT × FAP)	3,00%	53,16	Parâmetros › SAT_P.
D	SESC ou SESI	1,50%	26,58	Parâmetros › SESC_P.
E	SENAC ou SENAI	1,00%	17,72	Parâmetros › SENAC_P.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
F	SEBRAE	0,60%	10,63	Parâmetros › SEBRAE_P.
G	INCRA	0,20%	3,54	Parâmetros › INCRA_P.
H	FGTS	8,00%	141,77	Parâmetros › FGTS_P.
	Total do Submódulo 2.2	36,80%	**652,13**	
Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários				
A	Auxílio-transporte		128,94	Tarifa × passagens/dia × dias – desconto de até 6% do salário-base (CCT, cláusula 14ª; Lei 7.418/1985).
B	Auxílio-alimentação/refeição		506,76	Valor diário × dias × (1 – 3,5% de desconto facultado – CCT, cláusula 12ª, §2º).
C	Seguro de vida e acidentes pessoais		5,00	CCT, cláusula 17ª.
D	Benefício social IDESBRE		8,40	CCT, cláusula 22ª.
E	Assistência odontológica		11,03	CCT, cláusula 20ª.
F	Plano de saúde ambulatorial		110,17	CCT, cláusula 15ª.
G	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024, art. 3º, III: R$ 526,64 – incidência de 20%)		105,33	Provisão por trabalhador = R$ 526,64 × 20% (IN SEGES/MGI 147/2026, art. 6º, §1º, I, e Anexos I e II; Orientação SEGES 45). Linha única que cobre também o auxílio-creche da CCT (cláusula 16ª), complementado até o valor de referência. Custo mínimo relevante: não pode ser alterado na proposta. Pago mensalmente apenas o valor comprovado; o não utilizado é glosado.
H	Outros (especificar)		0,00	
	Total do Submódulo 2.3		**875,63**	
	TOTAL DO MÓDULO 2 (2.1 + 2.2 + 2.3)		**1.704,97**	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	Base do aviso prévio indenizado (Módulo 1 + 2.1 + FGTS)		1.913,86	
	Base do aviso prévio trabalhado (Módulo 1 + Módulo 2)		3.299,85	
A	Aviso prévio indenizado	10,00%	15,95	Base/12 × incidência (Parâmetros › API_PROB = 10%).
B	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	10,00%	5,67	FGTS mensal × 40% × incidência.
C	Aviso prévio trabalhado	90,00%	57,75	(Base/30 × 7 dias de redução) / 12 × incidência (Parâmetros › APT_PROB = 90%).
D	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	90,00%	51,04	FGTS mensal × 40% × incidência.
	TOTAL DO MÓDULO 3 – 1º ANO DE EXECUÇÃO (1º ao 12º mês)		**130,40**	Valor da proposta. A partir do 13º mês, as parcelas A e C ficam restritas aos dias adicionais (memória abaixo e aba “Memória Aviso Prévio”).
Memória – Módulo 3 a partir do 13º mês de execução (aviso prévio: somente os dias adicionais da Lei 12.506/2011)				
A'	Aviso prévio indenizado – dias adicionais	10,00%	1,59	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN. Os 30 dias do aviso já foram integralmente provisionados no 1º ano.
B'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		5,67	Mantida integralmente: o saldo do FGTS continua a crescer (custo renovável).
C'	Aviso prévio trabalhado – dias adicionais	10,00%	5,77	Valor do 1º ano × (3 dias ÷ 30) – Parâmetros › AP_FATOR_REN.
D'	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		51,04	Mantida integralmente (custo renovável).
	TOTAL DO MÓDULO 3 – A PARTIR DO 13º MÊS		**64,08**	
	Redução mensal do Módulo 3 a partir do 13º mês		66,33	Repercute nos Módulos 4 e 6 (ver “Valor por empregado a partir do 13º mês”, no quadro-resumo).
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de cálculo (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche)		3.324,92	O reembolso-creche não se reflete no Módulo 4 (Orientação SEGES 45, item 2 – o benefício do substituto já está coberto pela incidência de 20%).
	Custo diário (base / 30)		110,83	
Submódulo 4.1 – Ausências legais (dias × incidência anual / 12 – Parâmetros, tabela de ausências)				
A	Substituto na cobertura de férias	30,000	277,08	Coluna C = dias × incidência (AUS_FERIAS_D × AUS_FERIAS_I). Provisão paga mensalmente; se as férias forem usufruídas sem substituto (inclusive por revezamento entre colegas, autorizado pelo Contratante), glosam-se no mês da fruição os dias sem cobertura: (Módulos 1 + 2 + 3, exceto o reembolso-creche) ÷ 30 × dias, acrescido de CI, lucro e tributos – TR, fiscalização técnica.

	Descrição	%/Qtd./Base	Valor (R$)	Memória de cálculo / fundamento
B	Afastamento por doença (15 primeiros dias)	1,500	13,85	Coluna C = dias × incidência (AUS_DOENCA_D × AUS_DOENCA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
C	Falecimento de familiar (nojo)	0,015	0,14	Coluna C = dias × incidência (AUS_NOJO_D × AUS_NOJO_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
D	Casamento (gala)	0,015	0,14	Coluna C = dias × incidência (AUS_GALA_D × AUS_GALA_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
E	Licença-paternidade	0,025	0,23	Coluna C = dias × incidência (AUS_PATERN_D × AUS_PATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
F	Afastamento maternidade (substituição)	4,800	44,33	Coluna C = dias × incidência (AUS_MATERN_D × AUS_MATERN_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
G	Acidente de trabalho (15 primeiros dias)	0,300	2,77	Coluna C = dias × incidência (AUS_ACID_D × AUS_ACID_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
H	Outras ausências	0,000	0,00	Coluna C = dias × incidência (AUS_OUTRAS_D × AUS_OUTRAS_I). Ausência não coberta: glosa dos dias descobertos pelo mesmo critério das férias (TR, fiscalização técnica).
	Total do Submódulo 4.1		**338,54**	
	Submódulo 4.2 – Intrajornada		0,00	Intervalo usufruído – sem custo de reposição.
	TOTAL DO MÓDULO 4		**338,54**	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS (valor mensal por posto)				
A	Materiais de consumo		0,00	Não se aplica a este item.
B	Ferramentas e utensílios		0,00	Não se aplica a este item.
C	Equipamentos		0,00	Não se aplica a este item.
D	Uniformes, crachás e EPIs		92,67	Aba de insumos – rateio igualitário entre os postos do item.
	TOTAL DO MÓDULO 5		**92,67**	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
	Base (Módulos 1 a 5)		3.861,46	
A	Custos indiretos	2,00%	77,23	Base × % (Parâmetros › CI_P).
B	Lucro	1,50%	59,08	(Base + custos indiretos) × % (Parâmetros › LUCRO_P).
	Valor antes dos tributos		3.997,77	Base para o cálculo “por dentro” dos tributos.
	Soma das alíquotas de tributos	8,19%		
C.1	PIS	0,57%	24,82	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › PIS_P).
C.2	COFINS	2,62%	114,09	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › COFINS_P).
C.3	ISS	5,00%	217,72	Valor antes dos tributos / (1 – Σ alíquotas) × alíquota (Parâmetros › ISS_P).
	TOTAL DO MÓDULO 6		**492,93**	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		1.594,88	
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios		1.704,97	
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		130,40	
D	Módulo 4 – Reposição do profissional ausente		338,54	
E	Módulo 5 – Insumos diversos		92,67	
F	Módulo 6 – Custos indiretos, lucro e tributos		492,93	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO (POSTO) – R$		**4.354,40**	
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO (× quantidade)		**4.354,40**	
	VALOR POR EMPREGADO A PARTIR DO 13º MÊS DE EXECUÇÃO – R$		**4.271,99**	Valor do 1º ano – redução do Módulo 3 × (1 + Σ dias×incidência do Módulo 4 / 360) × (1 + CI) × (1 + lucro) / (1 – tributos).
	VALOR MENSAL DESTE TIPO DE POSTO A PARTIR DO 13º MÊS (× quantidade)		**4.271,99**	

RELAÇÃO DE UNIFORMES E CRACHÁS – ENTREGA SEMESTRAL (metade das quantidades a cada 6 meses)

Quantidades anuais por empregado.

► **PREENCHA NESTA ABA SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS: preço unitário (marca/modelo opcional). Descrições, quantidades são fixadas pela Administração e não devem ser alteradas.**

Item	Descrição / especificação	Imagem de referência	Marca/modelo de referência	Marca vinculada à proposta	Marca/modelo ofertado pelo licitante	Unid.	Qtd. anual por empregado	Nº de empregados	Qtd. total	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Calça social em tecido de microfibra ou gabardine com elastano, cor preta ou azul-marinho (a definir pela Contratante), modelagem masculina ou feminina conforme o empregado.	(sem imagem)		NÃO		Unid.	4	4	16	99,90	1.598,40
2	Camisa social manga curta em tricoline (algodão e poliéster), cor clara a definir pela Contratante, com logomarca da empresa bordada.	(sem imagem)		NÃO		Unid.	4	4	16	72,93	1.166,88
3	Sapato ou sapatilha social em couro ou couro sintético, cor preta, salto de até 3 cm e solado antiderrapante.	(sem imagem)		NÃO		Par	2	4	8	109,15	873,20
4	Meia social, cor escura.	(sem imagem)		NÃO		Par	4	4	16	13,30	212,80
5	Blazer ou cardigã, cor a definir pela Contratante, para uso nos postos noturnos e em eventos institucionais.	(sem imagem)		NÃO		Unid.	1	4	4	129,90	519,60
6	Crachá de identificação em PVC, com cordão ou presilha, contendo nome, fotografia, empresa, função e tipo sanguíneo.	(sem imagem)		NÃO		Unid.	1	4	4	19,30	77,20
										TOTAL DO PERÍODO (anual)	**4.448,08**
										VALOR MENSAL (total anual / 12)	**370,67**
										VALOR MENSAL POR POSTO (rateio igualitário)	**92,67**

DIMENSIONAMENTO – POSTOS DE RECEPÇÃO

Cobertura do horário de funcionamento do campus (aprox. 07h00 às 22h40).

ⓘ ABA INFORMATIVA – NÃO EDITAR. Valores calculados automaticamente.

Posto	Jornada (h)	Qtd.	Escala	Min. noturnos/dia	Observação
Recepcionista – 40 h – diurno	40	2	07h00–16h00, seg–sex, 1 h de intervalo (referência)	0	
Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)	40	1	13h40–22h40, seg–sex, 1 h de intervalo (referência)	40	Adicional noturno de 22h00 a 22h40
Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)	30	1	16h40–22h40, seg–sex (referência)	40	Adicional noturno de 22h00 a 22h40
TOTAL		**4**			

Postos: 2 recepcionistas de 40 h diurnos, 1 recepcionista de 40 h noturno e 1 recepcionista de 30 h noturno.

Equipamentos de impressão, digitalização e telefonia são fornecidos pelo Ifes (sem custo no Módulo 5).

Início da execução: 14/07/2027, por ordem de serviço, no contrato assinado para o grupo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO ITEM – por exercício e por fase

Meses = meses civis inteiros + frações (dias executados ÷ dias do mês), o que torna a soma dos exercícios exatamente igual ao valor da vigência.

ⓘ ABA INFORMATIVA – NÃO EDITAR. Valores calculados automaticamente.

Exercício	Fase	Início	Fim	Meses	Valor mensal (R$)	Valor no período (R$)
2027	1º ano (1º ao 12º mês)	14/07/2027	31/12/2027	5,581	21.404,98	119.453,60
2027	a partir do 13º mês	14/07/2028	31/12/2027	0,000	20.991,98	0,00
2028	1º ano (1º ao 12º mês)	01/01/2028	13/07/2028	6,419	21.404,98	137.406,16
2028	a partir do 13º mês	14/07/2028	31/12/2028	5,581	20.991,98	117.148,79
2029	1º ano (1º ao 12º mês)	01/01/2029	13/07/2028	0,000	21.404,98	0,00
2029	a partir do 13º mês	01/01/2029	30/11/2029	11,000	20.991,98	230.911,78
TOTAL				**28,581**		**604.920,33**
	Meses com valor do 1º ano			12,000		
	Meses com valor a partir do 13º mês			16,581		

Exercício	Valor do item no exercício (R$)
2027	119.453,60
2028	254.554,95
2029	230.911,78
TOTAL	**604.920,33**

MEMÓRIA DE CÁLCULO E NOTA EXPLICATIVA – AVISO PRÉVIO (MÓDULO 3)

Item 2 – Recepção · metodologia: 90% aviso prévio trabalhado / 10% indenizado; a partir do 13º mês, somente os dias adicionais (Lei 12.506/2011)

ⓘ ABA INFORMATIVA – NÃO EDITAR. Valores calculados automaticamente.

Tipo de posto	Qtd.	API – 1º ano	APT – 1º ano	Multas FGTS (API+APT)	Módulo 3 – 1º ano	Módulo 3 – a partir do 13º mês	Redução do Módulo 3	Valor por posto – 1º ano	Valor por posto – 13º mês em diante	Redução por posto	Redução mensal do tipo
Recepcionista – 40 h – diurno	2	22,80	75,20	81,06	179,06	90,86	88,20	5.654,13	5.544,54	109,59	219,18
Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)	1	23,24	76,39	82,64	182,27	92,60	89,67	5.742,32	5.630,91	111,41	111,41
Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)	1	15,95	57,75	56,71	130,40	64,08	66,33	4.354,40	4.271,99	82,41	82,41
TOTAL MENSAL DO ITEM											**413,00**

NOTA EXPLICATIVA

1. Incidências adotadas pela Administração: 90% dos empregados desligados com aviso prévio trabalhado e 10% com aviso prévio indenizado (Parâmetros › APT_PROB e API_PROB).

2. Provisão no 1º ano de execução (1º ao 12º mês). Aviso prévio indenizado = (Módulo 1 + Submódulo 2.1 + FGTS) ÷ 12 × 10%. Aviso prévio trabalhado = [(Módulo 1 + Módulo 2) ÷ 30 × 7 dias] ÷ 12 × 90%; os 7 dias correspondem à redução da jornada no aviso trabalhado (CLT, art. 488, parágrafo único). Multa do FGTS = FGTS mensal × 40% × incidência.

3. A partir do 13º mês de execução. Em 12 meses, a provisão do aviso prévio de 30 dias já está integralmente constituída. Nos meses seguintes, mantém-se apenas a fração referente aos dias adicionais do aviso proporcional – 3 dias por ano completo de serviço (Lei 12.506/2011) –, ou seja, 3 ÷ 30 = 10% dos valores de aviso prévio indenizado e trabalhado do 1º ano (Parâmetros › AP_ADIC_DIAS e AP_FATOR_REN). A multa do FGTS é mantida integralmente, porque o saldo do FGTS continua crescendo (custo renovável).

4. Operacionalização. A redução é automática a partir do 13º mês de execução de cada item (Item 2: a partir de 14/07/2028): vale o valor mensal “a partir do 13º mês” constante do contrato ou, havendo repactuação, o fixado no respectivo apostilamento, que apresentará as planilhas com os dois valores atualizados. Não há apostilamento específico para a redução. A regra vale também para as prorrogações, de forma não cumulativa. O licitante apresentará na proposta os dois valores (1º ano e a partir do 13º mês), que a planilha calcula automaticamente.

5. Efeito no valor estimado. A coluna “Valor na vigência inicial” da aba Resumo e a aba Cronograma Financeiro já consideram o valor do 1º ano por 12 meses e o valor reduzido nos meses seguintes.

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – provisões mensais (IN SEGES/MP nº 5/2017, Anexo XII)

Percentuais aplicados sobre a remuneração (Módulo 1). Valores retidos deixam de ser pagos diretamente à contratada.

ⓘ **ABA INFORMATIVA – NÃO EDITAR. Valores calculados automaticamente.**

Tipo de posto	Qtd.	Remuneração (Módulo 1)	13º salário	Férias + 1/3	Multa FGTS (API/APT)	Incidência 2.2 s/ férias e 13º	Total por posto	Total mensal do tipo
Percentuais			8,33%	12,10%	4,00%	7,82%	32,25%	
Recepcionista – 40 h – diurno	2	2.279,72	189,90	275,85	91,19	178,27	735,21	1.470,42
Recepcionista – 40 h – noturno (até 22h40)	1	2.324,30	193,61	281,24	92,97	181,76	749,59	749,59
Recepcionista – 30 h – noturno (até 22h40)	1	1.594,88	132,85	192,98	63,80	124,72	514,35	514,35
TOTAL MENSAL A RETER								**2.734,36**

CONFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS

Verificações automáticas. Todas as linhas devem indicar OK antes do envio da proposta.

ⓘ ABA DE VERIFICAÇÃO – NÃO EDITAR. Todas as linhas devem indicar OK antes do envio da proposta.

#	Verificação	Valor A	Valor B	Resultado
1	Posto Recep 40h Diurno: salário-base ≥ piso da CCT (proporcional à jornada)	2.279,72	2.279,72	**OK**
2	Posto Recep 40h Noturno: salário-base ≥ piso da CCT (proporcional à jornada)	2.279,72	2.279,72	**OK**
3	Posto Recep 30h Noturno: salário-base ≥ piso da CCT (proporcional à jornada)	1.554,35	1.554,35	**OK**
4	Uniformes rateados (Σ módulo 5 × qtd.) = total mensal da aba de uniformes	370,67	370,67	**OK**
5	Total de postos = 4 (configuração definida)	4,00	4,00	**OK**
6	Valor mensal do item sem erro de cálculo	0,00	0,00	**OK**
7	Cronograma: soma dos exercícios = valor na vigência inicial (Resumo)	604.920,33	604.920,33	**OK**
8	Cronograma: meses somados = meses de execução do item	28,58	28,58	**OK**
9	Valor mensal a partir do 13º mês ≤ valor mensal do 1º ano	20.991,98	21.404,98	**OK**